

25 DE AGOSTO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

A presente autorização tem como fundamento o disposto no § 1º do Art. 14 da Portaria ICMBio nº 465, de 9 de fevereiro de 2023, que estabelece diretrizes para a organização e ordenamento de documentos nos processos administrativos no âmbito do Instituto, com vistas a assegurar a transparência, integridade, rastreabilidade, fidedignidade e a correta tramitação dos processos administrativos.

Comprometo-me a observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como as obrigações funcionais previstas no art. 116, incisos III e sob pena de responsabilização, segundo Título IV, Capítulo IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Declaro, ainda, estar ciente de que o uso da funcionalidade de ordenamento impossibilita o envio de processos via barramento interinstitucional, o que reforça a necessidade de uso responsável, restrito às situações devidamente justificadas e autorizadas conforme diretrizes institucionais.

Por ser expressão da verdade e de minha responsabilidade funcional, firmo o presente termo.

Brasília/DF, data.

NOME
CARGO OU FUNÇÃO

NOME
CHEFIA IMEDIATA

PORTARIA ICMBIO Nº 3.341, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria ICMBio nº 102, de 10 fevereiro de 2020 (processo nº 02070.010651/2019-28).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria ICMBio nº 102, de 10 fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2020, Edição 31, Seção 1, p. 55, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. O COINGe será composto pelos seguintes membros:

I - o titular da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE, ou seu substituto no caso de impedimento ou vacância, que presidirá o Comitê;

II - o titular da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, ou seu suplente no caso de impedimento ou vacância;

III - o titular da Coordenação-Geral de Administração - CGADM, ou seu suplente no caso de impedimento ou vacância;

IV - um representante indicado pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Gestão de Unidades de Conservação - COMAG, ou seu suplente, no caso de impedimento ou vacância;

V - um representante indicado para representar cada uma das Gerências Regionais, ou seu suplente, no caso de impedimento ou vacância;

VI - um ou mais servidores convidados a integrar o Comitê, por experiência aplicada e/ou estudos realizados sobre NGL, a critério da Presidência do COINGe; e
VII - um Secretário-Executivo do Comitê." (NR)

"Art. 15. A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE responderá pela Secretaria-Executiva do COINGe.

Parágrafo único. O Presidente do ICMBio, em ato próprio, designará servidor para exercer a função de Secretário-Executivo do Comitê." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.367, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.021678/2025-88. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, CNPJ nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição Garganta - Rio do Ouro, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 109,3 (cento e nove quilômetros e trezentos metros) km de extensão, que interligará a Subestação Garganta à Subestação Rio do Ouro, localizada nos municípios de Formosa do Rio Preto e Riachão das Neves, no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.368, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.023374/2025-55. Interessado: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 30 (trinta) e de 6 (seis) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição Formosa do Rio Preto - Jalapão, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 73,9 km (setenta e três quilômetros e novecentos metros) de extensão, que interligará a Subestação Formosa do Rio Preto à Subestação Jalapão, localizada nos municípios de Formosa do Rio Preto, no estado da Bahia, e Mateiros, no estado do Tocantins. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.369, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.024567/2025-23. Interessado: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 22 (vinte e dois) e de 6 (seis) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Contorno - Serra do Penitente, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 156,7 km (cento e cinquenta e seis quilômetros e setecentos metros) de extensão, que interligará a Subestação Contorno à Subestação Serra do Penitente, localizada nos municípios de Balsas, Tasso Fragoso e Alto Parnaíba, no estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.370, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.024414/2025-86. Interessado: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, área de terra de 22 (vinte e dois) e de 6 (seis) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Santa Luzia III - Vitorino Freire, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 65,77 km (sessenta e cinco quilômetros e setecentos e setenta metros) de extensão, que interligará a Subestação Santa Luzia III à Subestação Vitorino Freire, localizada nos municípios de Santa Luzia, Altamira do Maranhão e Vitorino Freire, no estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.371, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.023962/2025-99. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, a área de terra com larguras de 10 (dez) e 15 (quinze) metros necessários à passagem da Linha de Distribuição Ramal Bauru 5, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 1.100 (mil e cem) metros de extensão, que interligará a LD 138 kV Terra Branca - Bauru à Subestação Bauru 5, localizada no município de Bauru, no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.372, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.023963/2025-33. Interessado: Companhia Jaguari de Energia - CPFL Santa Cruz, CNPJ nº 53.859.112/0001-69. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, área de terra de 30 (trinta) metros de largura, necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição Ramal Cutrale Avaré, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 12,6 km (doze quilômetros e seiscentos metros) de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 138 kV Avaré II - Avaré I à Subestação Cutrale Avaré, localizada no município de Avaré, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.373, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.022410/2025-63. Interessado: Cemig Distribuição S.A. - CE MIG-D, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem de trecho de linha de distribuição que perfará o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Capelinha 1 - Santa Maria do Suaçuí 2, na Subestação Capelinha 2, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 443 (quatrocentos e quarenta e três) metros de extensão, o qual interligará a estrutura T128 da Linha de Distribuição 138 kV Capelinha 1 - Santa Maria do Suaçuí 2 existente à Subestação Capelinha 2, localizada no município de Capelinha, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e se encontra disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.374, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.901310/2024-12. Interessado: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., CNPJ nº 02.302.100/0001-06. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 15.277, de 23 de abril de 2024, que trata da declaração de utilidade pública, para desapropriação, em favor da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., a área de terra necessária à implantação da Subestação 88/13,8 kV Luiz Carlos, localizada no município de Guararema, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.416, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.905759/2023-79, decide

encerrar o Pedido de Reconsideração, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Usina Fotovoltaica Arinos C 4 Ltda cadastrada sob o CNPJ: 42.643.534/0001-86 e pela Usina Fotovoltaica Arinos C 8 Ltda cadastrada sob o CNPJ: 42.643.591/0001-65 em face da Resolução Autorizativa nº 14.955/2023, que declarou de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão UFs Walfrido Avila - SE Arinos 2, que interligará a Subestação Walfrido Avila à Subestação Arinos 2, localizada no município de Arinos, estado de Minas Gerais e arquivar o processo por esaurimento de finalidade..

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 2.417, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005872/2025-16, decide:

conhecer e declarar a perda superveniente de objeto do Pedido de Reconsideração, com pleito de efeito suspensivo, interposto pela Diamante Comercializadora de Energia Ltda cadastrada sob o CNPJ: 30.356.930/0001-43, em face da deliberação do Conselho de Administração da CCEE em sua 1442ª reunião, realizada em 21 de janeiro de 2025, que determinou a suspensão e o monitoramento do procedimento de desligamento por 06 (seis) ciclos de contabilização e liquidação subsequentes, nos termos do art. 54 da Resolução Normativa nº 957, de 7 de dezembro de 2021.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.511, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no que consta dos Processos nº 48500.905994/2021-89, 48500.905060/2019-22, 48500.905052/2019-86, 48500.905058/2019-53 e 48500.905051/2019-31, decide:

conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., pela Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., pela Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. e pela Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscritas no CNPJ sob o nº 34.714.313/0001-23, nº 34.714.322/0001-14, nº 34.714.305/0001-87 e nº 34.745.410/0001-83,respectivamente, no Pedido de Reconsideração interposto contra o Despacho nº 2.358, de 5 de agosto de 2025, e dar-lhe provimento para suspender apenas seus itens "i", "ii", "iii", "v" e "vi", haja vista que presentes os requisitos da aparência do bom direito, do perigo na demora e da reversibilidade da medida.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 2.051, DE 7 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 48500.0011712/2025-14. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco. CNPJ: 33.541.368/0001-16, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 3.103.362,51 (três milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-00048-1113; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.064, DE 8 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 48500.011831/2025-69. Interessado: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 01.543.032/0001-04. Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.341.815,10 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-06072-0327; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.; e (iii). A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.065, DE 8 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 48500.011774/2025-18. Interessado: AES Brasil S.A. CNPJ: 02.998.609/0001-27, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 5.502.588,77 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-00064-1047; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.104, DE 11 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 48500.011860/2025-21. Interessado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.232.176,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e setenta e seis reais), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-02866-0420; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.141, DE 16 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 48500.011863/2025-64. Interessado: PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ: 08.976.495/0001-09, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.604.253,57 (um milhão, seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-07267-0011; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.142, DE 16 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 48500.011745/2025-56. Interessado: RIO CANOAS ENERGIA S.A., RIO PARANA ENERGIA S.A., RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. e RIO VERDE ENERGIA S.A. CNPJ: 11.316.814/0001-56,23.096.269/0001-19, 02.998.301/0001-81,05.252.008/0001-69. Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.988.829,30 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-07514-0117; e (ii) xdeclarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.247, DE 27 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 48500.011940/2025-86. Interessado: CELESC DISTRIBUICAO S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-90, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.600.928,73 (um milhão, seiscentos mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-05697-0614; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.249, DE 28 DE JULHO DE 2025

Processo n.º: 48500.011699/2025-95. Interessado: CEMIG Geração e Transmissão S.A.. CNPJ: 06.981.176/0001-58, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 338.810,01 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e um centavo), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-04951-0549; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.261, DE 29 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 48500.905935/2020-20. Interessado: Engenho Velho Geradora de Energia Ltda., CNPJ nº 49.947.348/0001-80. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da Adequabilidade da Revisão do Projeto Básico da PCH Engenho Velho CEG PCH.PH.PR.037609-4.01. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.402, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48100.903968/1995-67. Interessado: Mucuri Energética S.A. - CNPJ nº 09.259.407/0001-02. Decisão: alterar a potência instalada da PCH Mucuri, CEG nº PCH.PH.MG.028842-0.01, de 22.500 kW para 19.100 kW. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.454, DE 18 DE AGSOTO DE 2025

Processo nº: 48500.019684/2025-75. Interessado: PACE - Paranaíba Central Energética S.A.. Decisão: (i) transfere a autorização da UTE Cedro, conforme disposto no Anexo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.491, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.904264/2002-91. Interessado: Cantú Energética S.A. CNPJ nº 04.502.574/0001-19. Decisão: Alterar a potência instalada e homologar os parâmetros necessários para o cálculo da revisão de garantia física da PCH Cantú 2, CEG nº PCH.PH.PR.029180-3.01. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.494, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: Listado no Anexo I. Interessado: Listado no Anexo I. Decisão: (i) Revogar a autorização do agente listado no Anexo I para comercializar energia no âmbito da CCEE. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.508, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 48500.015811/2025-67. Interessado: Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A., CNPJ nº 75.619.056/0001-28. Decisão: Indeferir o pedido de outorga de autorização, para fins de regularização, da UTE Usiban, CEG UTE.AI.PR.028157-3.01. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COLEHO
Superintendente Adjunta



RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.074, de 9 de julho de 2025, constante no Processo nº 48500.002261/2021- 92, publicada no DOU nº 131, de 15 de julho de 2025, seção 1, página 57; retificar o anexo . A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br. onde se lê:

48500.005407/2023-13	PCH Atoleiro	PCH.PH.MT.073211- 7.01	Atoleiro	8.100	Frigorífico Nutribras S.A. Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda.	08.090.575/0001-54 06.329.975/0001-44
48500.002261/2021-92	PCH da Barra	PCH.PH.PR.032679- 8.01	Mourão	8.600	LBR Engenharia e Consultoria Ltda.	01.573.246/0001-15
48500.002725/2019-46	PCH Ricardo Marins	PCH.PH.SC.045077- 4.01	Timbó	9.600	Msul Energias Renováveis Ltda.	05.148.449/0001-15

...
leia-se:
...

48500.005407/2023-13	PCH Atoleiro	PCH.PH.MT.073211- 7.01	Atoleiro	8.100	Frigorífico Nutribras S.A. Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda.	08.090.575/0001-54 06.329.975/0001-44
48500.002725/2019-46	PCH Ricardo Marins	PCH.PH.SC.045077- 4.01	Timbó	9.600	Msul Energias Renováveis Ltda.	05.148.449/0001-15

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.489, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.015879/2025-46. Interessadas: Múltipla Participações Ltda., CNPJ nº 11.649.715/0001-96, Geoenergy Engenharia e Serviços Ltda., CNPJ nº 10.295.128/0001-83, e PPNi Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº 09.262.831/0001-06. Decisão: conferir o Registro para a elaboração dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Jacuí, no trecho entre a barragem e eclusa de Fandango (El. 11,90 m) e o final do reservatório da barragem e eclusa de Amarópolis (El. 4,77 m), abrangendo a barragem e eclusa do Anel de Dom Marco, no estado do Rio Grande do Sul, cadastrado sob o CINV: INV.85.0090.01-7; e (ii) caso o inventário seja aprovado, determinar que na fase de emissão do DRI-PCH seja apresentada, entre outros documentos, a declaração de autorização expressa do proprietário da eclusa de Dom Marco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ÁLVARO FAGUNDES MOREIRA
Gerente
Substituto

DESPACHO Nº 2.512, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.022185/2025-65. Interessada: Ambiverse Desenvolver Engenharia e Meio Ambiente Ltda., CNPJ nº 19.335.965/0001-63. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Entre Pontes, com 18.000 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.GO.037225-0.01, localizada no rio Meia Ponte, estado de Goiás; e (ii) esse DRI- PCH não poderá ser conferido a outros interessados A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ÁLVARO FAGUNDES MOREIRA
Gerente
Substituto

DESPACHO Nº 2.513, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.022186/2025-18. Interessada: Ambiverse Desenvolver Engenharia e Meio Ambiente Ltda., CNPJ nº 19.335.965/0001-63. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Volta Grande, com 20.000 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.GO.037514-4.01, localizada no rio Meia Ponte, estado de Goiás; e (ii) esse DRI- PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ÁLVARO FAGUNDES MOREIRA
Gerente
Substituto

DESPACHO Nº 2.514, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.022351/2025-23. Interessada: Uzzienergy Comercializadora de Energia Ltda., CNPJ nº 34.894.779/0001-58. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Machadinho I, com 10.500 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.RO.001358- 7.01, localizada no rio Machadinho, no estado de Rondônia; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ÁLVARO FAGUNDES MOREIRA
Gerente
Substituto

DESPACHO Nº 2.515, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.022353/2025-12. Interessada: Uzzienergy Comercializadora de Energia Ltda., CNPJ nº 34.894.779/0001-58. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Jaburu, com 14.000 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.RO.049131-4.01, localizada no rio Machadinho, no estado de Rondônia; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ÁLVARO FAGUNDES MOREIRA
Gerente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.523, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.025319/2025-08, decide: conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Centrais Elétricas da Paraíba S.A. - EPASA, inscrita no CNPJ sob o nº 0.366.780/0001-41, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Termonordeste, código CEG: UTE.PE.PB.029641-4.01, no valor de R\$ 1.363,53/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 677,17/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 26.823 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de agosto de 2025 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no que se refere à parcela do "preço de referência", adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 1 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 108/GM/MME, de 29 de abril de 2025, do Ministério de Minas e Energia; e (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho e por um período de 12 meses: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 2.524, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.025319/2025-08, decide: conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Centrais Elétricas da Paraíba S.A. - EPASA, inscrita no CNPJ sob o nº 0.366.780/0001-41, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Termoparaíba, código CEG: UTE.PE.PB.029638-4.01, no valor de R\$ 1.363,53/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 677,17/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 26.823 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de agosto de 2025 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no que se refere à parcela do "preço de referência", adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 1 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 108/GM/MME, de 29 de abril de 2025, do Ministério de Minas e Energia; e (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho e por um período de 12 meses: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.496, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo art. 1º, incisos I e II, da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005712/2025-77, decide:

(i) Deferir o pleito de isenção da aplicação da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem decorrente das ultrapassagens de MUST verificadas no dia 31 de agosto de 2024, nos pontos de conexão Centro 88 kV e Nordeste 88 kV, devendo os eventuais pagamentos já realizados serem devolvidos; (ii) Indeferir o pedido de afastamento do pagamento dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão correspondentes aos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão (MUST) verificados acima do MUST contratado, decorrentes das ultrapassagens de MUST verificadas no dia 31 de agosto de 2024, nos pontos de conexão Centro 88 kV e Nordeste 88 kV.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

DESPACHO Nº 2.497, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.018620/2025-57, decide:

Deferir o pleito apresentado pela Statkraft Energias Renováveis S/A (Statkraft), inscrita no CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41, dispensando o requisito previsto no item 2.23, alínea "k", da Seção 5.1 do Módulo 5 das Regras de Transmissão, para as Usinas Fotovoltaicas Sol de Brotas 9 a 15.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
Relação nº 111/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
Processo nº: 844.076/2022
Titular: VALDEMIR LINS FRAGOSO JUNIOR
Ofício nº: 32681/2025/COROUT-RN/PB/SE/AL/ANM
Processo nº: 844.053/2025
Titular: TRANSPORTADORA M & J LTDA
Ofício nº: 32734/2025//corout-RN/PB/SE/AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 113/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)
Registro de Licença nº: 673/2025 - Processo nº: 844.099/2024 - Titular: G A DE OLIVEIRA EXTRACAO - Vencimento: 02/09/2044 - Substância(s): AREIA - Município(s): CRAÍBAS/AL
Registro de Licença nº: 674/2025 - Processo nº: 844.106/2024 - Titular: RAPHAEL JOSE ALBUQUERQUE PEDROSA - Vencimento: 13/05/2044 - Substância(s): AREIA - Município(s): UNIÃO DOS PALMARES/AL
Registro de Licença nº: 678/2025 - Processo nº: 844.134/2024 - Titular: INOVA PATACHO EXTRACAO LTDA - Vencimento: 01/11/2039 - Substância(s): AREIA, SAIBRO, ARGILA - Município(s): PORTO DE PEDRAS/AL
Registro de Licença nº: 679/2025 - Processo nº: 844.022/2025 - Titular: OSMADIR COSTA DORTA JUNIOR - Vencimento: 25/02/2045 - Substância(s): ARGILA - Município(s): PORTO DE PEDRAS/AL

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

